



#### ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020

No dia **XX** de **XXXXXX** do ano Dois Mil e Vinte, na **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO (RJ)**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, registram-se os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXXXXXXXXX**, Cep **XXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, titular da carteira de identidade n.º **XXXXXXXXXX** expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXX**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FRIGOBAR E REFRIGERADORES)** o prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993", para a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**, por meio do menor preço Unitário , resultante do Pregão Presencial SRP n.º **XXX/20** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º **1215/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

#### **1. DO OBJETO**

##### **1.1**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (FRIGOBAR E REFRIGERADORES)** cuja especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### **1.2 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS**

| ITEM                              | Especificação  | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total     |
|-----------------------------------|--|---------|------------|-------|----------------|-----------------|
| 1                                 | Ar condicionado, tipo split, 18.000 btus, ciclo frio, classificação energética A, garantia 12 meses, voltagem 220v. Conteúdo: 01 evaporadora, 01 condensador, 01 controle remoto. Todas instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto.  | unid    | <b>3</b>   |       | R\$ -          | R\$ -           |
| 2                                 | Ar condicionado, tipo split, 9.000 btus, ciclo frio, classificação energética A, garantia 12 meses, voltagem 220v. Conteúdo: 01 evaporadora, 01 condensador, 01 controle remoto. Todas instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto.   | unid    | <b>1</b>   |       | R\$ -          | R\$ -           |
| 3                                 | Ar condicionado, tipo split, 36.000 btus, ciclo frio, classificação energética A, garantia 12 meses, voltagem 220v. Conteúdo: 01 evaporadora, 01 condensador, 01 controle remoto. Todas instruções, manuais e peças necessárias para a montagem são fornecidas junto com o produto.  | unid    | <b>2</b>   |       | R\$ -          | R\$ -           |
| 4                                 | Ar condicionada, tipo janela, 12.000 Btus. Classificação energética A, ciclo frio 110 volts  | unid    | <b>2</b>   |       | R\$ -          | R\$ -           |
| 5                                 | Refrigerador compacto tipo frigobar, capacidade total entre 110 e 130 litros, 110v, garantia mínima de 12 meses, classificação energética A, 01 porta, branco, porta - latas reversível, controle de temperatura, gaveta multiuso, prateleiras, dimensões aproximadas 86x48x48. Referência: Frigobar consul ou equivalente | unid    | <b>17</b>  |       | R\$ -          | R\$ -           |
| 6                                 | Geladeira/refrigerador, capacidade mínima total de 500 litros, aço inox, duplex, frost free, selo Procel A, 110v, garantia de 12 meses, manual de instruções em português.   | unid    | <b>1</b>   |       | R\$ -          | R\$ -           |
| <b>21- VALOR TOTAL 12 MESES :</b> |  |         |            |       |                | <b>R\$ 0,00</b> |

#### **2. DA ENTREGA DO OBJETO**

##### **2.1.**

O prazo previsto e estabelecido para a entrega do objeto se dará 05 (cinco) dias após emissão da ordem de fornecimento e serão considerados como satisfatórios pela **Camara Municipal de São Gonçalo** imediatamente depois de verificada a conformidade do material, sua respectiva quantidade e características previamente definidas no procedimento licitatório em epígrafe, sendo o setor solicitante responsável por sua fiscalização

#### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **3.1 DA CONTRATADA**

- 3.1.1.** Entregar o material conforme especificação acima descrita;
- 3.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, conforme Art. 69 e 70 da Lei 8.666/93
- 3.1.3.** Dispôr de todas as máquinas, instrumentos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários e imprescindíveis à sua entrega, não podendo invocar a sua falta como justificativa para atraso ou imperfeição;
- 3.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

##### **3.2. DO CONTRATANTE**

- 3.2.1.** Ficará responsável pelo controle de aceitação da quantidade e descrição do respectivo objeto desta ata, bem como a identificação do local de aplicação do mesmo, através do Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gonçalo
- 3.2.2.** Efetuar pagamento referente aos materiais entregues em seu Almoxarifado, desde que atendidos os critérios do item anterior;

- 3.2.3.** Convocar o CONTRATADO por quaisquer meios possíveis, para retirada da Nota de Empenho e assinatura da respectiva Ata de Registro.
- 3.2.4.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

**4. DAS CONSIDERAÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- 4.1.** O pagamento será realizado mensalmente contratados no mês de adimplemento, que será conferido e aprovado mediante a apresentação de nota fiscal.
- 4.2.** Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**5. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

- 5.1.** A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP XXX/20 cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 6.1.** A presente Ata de Registro de Preços regula-se pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações.

São Gonçalo/RJ, XX de XXXX de 2020

LETÍCIA CAMPOS FIGUEIRÓ  
Pregoeira

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
LICITANTE